



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Necessidade: Formalização de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a formalização de Contrato de Rateio entre o Município de Ibirapuitã/RS e o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, visando a cobertura das despesas operacionais do Consórcio, bem como a utilização dos serviços e estruturas compartilhadas disponíveis aos consorciados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O contrato de rateio tem como finalidade custear as despesas administrativas do CONSISA e a manutenção do Centro Oftalmológico de Encantado, além de permitir o acesso do Município a uma ampla gama de serviços, conforme previsto no Estatuto e Regulamento do Consórcio.

Constituem objeto do presente instrumento, entre outros:

- a) aquisição de medicamentos, insumos e materiais por meio da Central de Compras do Consórcio;
- b) contratação de serviços credenciados em saúde, meio ambiente, veterinária, resíduos, limpeza urbana, engenharia, arquitetura, assistência social, entre outros que venham a ser instituídos;
- c) acesso aos serviços técnicos em oftalmologia (consultas, exames e cirurgias) do Centro Oftalmológico de Encantado, conforme regras do SUS;
- d) utilização dos serviços técnicos do Departamento de Inspeção Sanitária do Consórcio, mediante adesão;
- e) participação em licitações compartilhadas promovidas pelo CONSISA para aquisição de bens e serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na formalização de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, entidade que disponibiliza uma ampla gama de serviços especializados em diferentes áreas da administração pública.

Embora o Município de Ibirapuitã já integre outro consórcio intermunicipal, verifica-se que a abrangência de serviços atualmente disponíveis é limitada e não atende plenamente às necessidades administrativas. O CONSISA, por sua natureza de consórcio multisserviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

possibilita acesso a soluções diversificadas e integradas, otimizando recursos, ampliando a capacidade de atendimento e oferecendo suporte técnico e operacional em diversos segmentos. Assim, a contratação do CONSISA apresenta-se como alternativa mais completa e vantajosa, permitindo ao Município usufruir de uma estrutura compartilhada, qualificada e em constante atualização, alinhada às demandas crescentes da gestão pública contemporânea.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por dispensa de licitação, art.75, XI da Lei 14.133/2021, devendo a empresa contratada estar regular com o Município de Ibirapuitã e apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); ou a inscrição do CPF em caso de pessoa física.
- b) Cópia contrato social ou documento equivalente;
- c) Documento de identificação pessoal, do sócio administrador da empresa e do representante legal, se houver procuração ou termo de credenciamento.
- d) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade perante o Município de Ibirapuitã/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional podendo ser solicitada pelo site <https://www.ibirapuita.rs.gov.br/> ou através do telefone (54) 3380.1829 ou e-mail nina@ibirapuita.rs.gov.br;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- k) Parágrafo Único – Em caso de aparecerem débitos em alguma das certidões exigidas, deverá apresentar certidão positiva com efeito de negativa.
- l) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias úteis da data designada para a apresentação do documento.

+ CONSULTA ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), COM EMISSÃO das certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação possibilitará ao Município acesso contínuo e cooperado aos serviços disponibilizados pelo CONSISA, visando:

- ampliar a capacidade administrativa e técnica do Município;
- garantir acesso a serviços especializados de saúde, inspeção sanitária, gestão ambiental e outros;
- promover economicidade mediante gestão compartilhada;
- assegurar maior agilidade e eficiência na execução de serviços públicos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.655/2022 que Institui o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Imprescindível que seja o Secretário da Administração realize a fiscalização do presente contrato, ou faça a nomeação de um servidor para a fiscalização que detenha conhecimento no assunto.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Mensalidade administrativa: contribuição devida até o 10º dia útil de cada mês, creditada na conta bancária do CONSISA nº 04.090342.0-2, Agência 0270 – Banrisul.

- Aquisições via Central de Compras (medicamentos, insumos e materiais): pagamento em até 15 dias corridos após o recebimento, na conta nº 04.101167.0-9, Agência 0270 – Banrisul.
- Serviços credenciados: pagamento até o 25º dia do mês subsequente à prestação, na conta nº 04.090340.0-8, Agência 0270 – Banrisul.
- Software de Inspeção Sanitária: pagamento até o 10º dia útil do mês de referência, também na conta nº 04.090340.0-8.

O não cumprimento dos prazos acarretará bloqueio de acesso ao sistema do Consórcio.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

A escolha do prestador é direta, em razão de ser consórcio público já instituído, conforme art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021. A contratação será formalizada após:

- conferência documental;
- análise e aprovação pelo setor jurídico;
- autorização do Prefeito Municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação almejada será no valor abaixo.

Descrição	Valor per	População	Mensal R\$
-----------	-----------	-----------	------------

E-mail: ibirapuita@ibirapuita.rs.gov.br Telefone: 0800-090-1031

Website: ibirapuita.rs.gov.br

Endereço: Rua Antônio Scyla Muniz, n.º 394, Centro Ibirapuitã–
RS, CEP 99320-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

	<i>capita</i>	Censo Demográfico 2024	
Taxa Administrativa	R\$ 0,58	3.793	R\$ 2.199,94

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal e no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde foi realizada pesquisa junto ao Licitacion e verificado que o valor orçado está dentro do valor de mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária anexa.

Ibirapuitã, 01 de setembro de 2025

Augusto Mateus Soares
Secretario da Administração e Planejamento